Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000152-42.2025.5.10.0851

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário
- Discriminação

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/06/2025
Valor da causa: R$ 36.883,00

Partes:
RECLAMANTE: EMILY MICHELLE PEREIRA CURCINO
ADVOGADO: LUCIANO LUCAS SILVEIRA
ADVOGADO: JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA
RECLAMADO: CLEONAN RIBEIRO LIMA
TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDA LIMA MASCARENHAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Dianópolis - TO
ATSum 0000152-42.2025.5.10.0851
RECLAMANTE: EMILY MICHELLE PEREIRA CURCINO
RECLAMADO: CLEONAN RIBEIRO LIMA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 125ce39 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CLAUDIO MARCOS ALVES PIMENTA, em 20 de outubro de 2026.

DESPACHO

Vistos.

Considerando que não foi cumprido o mandado de intimação do executado CLEONAN RIBEIRO LIMA, expedido em 21/09/2026, sob o id. 38a2607, bem como que o leilão foi designado para o dia 21/10/2026 , determino o adiamento do leilão designado no despacho de id. f42c4bc.

Verifico que há divergência entre as fotografias do bem penhorado, juntadas sob o id. d72844b, e o auto de penhora elaborado pelo Oficial de Justiça, sob o id. 3607810.

Com efeito, nas fotografias consta que a marca do equipamento é **EVEREST**, enquanto no auto de penhora o bem foi descrito como **GELOPAR**, com capacidade para 400 kg e avaliação de R$ 18.000,00.

Diante do exposto, determino que a Secretaria diligencie junto ao Oficial de Justiça responsável para que proceda à retificação do auto de penhora, de modo que a descrição do bem corresponda fielmente às características efetivamente constatadas, especialmente quanto à marca, capacidade e demais elementos relevantes, inclusive o valor de avaliação.

Após, voltem os autos conclusos para deliberação quanto à designação de novo leilão.

Cumpra-se.

PJe Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, em 21/10/2026, às 11:13:54 - 3907d46

DIANOPOLIS/TO, 21 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, em 21/10/2026, às 11:13:54 - 3907d46
https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/26102111125582800000057417354?instancia=1
Número do processo: 0000152-42.2025.5.10.0851
Número do documento: 26102111125582800000057417354